



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN.**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO : 039/2015**

**Senhor Presidente**, requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**, com o Executivo Municipal em especial com a Secretaria de Fazenda, para que informe a este vereador o que se segue:

De acordo com o disposto no artigo 91 da Lei Complementar 25 de 29/12/2006, que dispõe:

**Art. 91. São isentos de impostos municipais:**

**I (...)**

**II - o bem imóvel único pertencente ao funcionário público municipal, por ele utilizado como moradia;**

**III (...)**

**§ 1º** Os benefícios de que trata este artigo serão concedidos mediante solicitação do interessado, na forma em que dispuser o regulamento, e deverão ser renovados a cada 2 (dois) exercícios ou fração.

Pergunta-se:

- 1) Quantos funcionários públicos são beneficiados pela isenção em espeque ?
- 2) Existe por parte da Municipalidade algum meio de divulgação desse Direito do Servidor

**Câmara Municipal de Nova Friburgo  
Gabinete do Vereador Christiano Huguenin – Tel: (22) 2522-1516 ramal 234/235  
Celular: (22) 9978-2190 – E-mail: cphuguenin@bol.com.br**

Público Municipal ?

3) Em caso negativo, existe a possibilidade do Executivo propagar esse Direito dos servidores, através de sua agência de publicidade para o exercício de 2016/2017 ?

4) Houve algum questionamento judicial sobre este dispositivo da Lei ?

Certos de Vosso Entendimento;

Nova Friburgo, 12 de Novembro de 2015.

---

Vereador Christiano Huguenin  
SOLIDARIEDADE